



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1636, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Publicado no B. O. M. M. Nº 293
Em 18/12/2012

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de **RUA HELENA TOMAZ DE FREITAS**, artéria pública projetada frontal as Ruas Manoel da Cruz e Antonio Mulato e **RUA RAIMUNDA BATISTA DE PAIVA**, a artéria Pública Projetada frontal a Rua Helena Tomaz de Freitas e a Praça Pública Manoel José de Araújo, ambas localizadas no Distrito de Traíras, zona rural do Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL